



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO

Rua Fábio João Andolhe, 1100 – Bairro Floresta – 98590-000 – Santo Augusto/RS - Fone: (55) 3781 3555

EDITAL Nº 40/2025, de 24 de março de 2025

SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO JUNTO AO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS SANTO AUGUSTO

A Diretora Geral do Campus Santo Augusto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, contendo a **relação preliminar de candidatos inscritos** para a seleção de estudantes para atuarem como estagiários junto ao IFFAR – Campus Santo Augusto.

1. DA RELAÇÃO DE INSCRITOS

1.1. Vaga NM01 – Direção de Ensino - Biblioteca

Candidato (a)	Cotista?	Situação
Matheus José de Moura Cabral	Não	Desclassificado ¹
Ana Paula Pressi de Ponce	Não	Habilitado
Dionatan Carvalho Saldanha	Sim	Habilitado
Julia Machado Teixeira	Não	Desclassificado ²
Samara Barreto da Silva	Não	Desclassificado ²
Poliana Vitória Boehm	Não	Habilitado

¹ - Não enviou histórico escolar em conformidade com o item (item 4.3.1 do edital);

² - Não atende ao pré-requisito da vaga (Estudante de nível médio);

1.2. Vaga NM02 – Direção de Planejamento e Desenvolvimento Institucional – Coordenação de Tecnologia da Informação

Candidato (a)	Cotista?	Situação
Marco Junior da Silva Pias	Não	Desclassificado ³
Lavínia Gilvana Immich de Oliveira	Não	Desclassificado ³
Mateus Enrique Baumbach	Não	Habilitado
Heloísa Siqueira da Silva	Não	Habilitado

³ - Não atende ao pré-requisito da vaga (Estudante do 2º ano do Curso Técnico em Informática);

1.3. Vaga NS01 – Direção de Ensino

Candidato (a)	Cotista?	Situação
Karina Sperotto	Não	Desclassificado ⁴⁵
Mirian Luana Fusiger	Não	Habilitado
Jonatas Mozael dos Santos	Sim	Habilitado
Hevelyn Luize do Rosário	Não	Desclassificado ⁴⁵
Lavínia Gilvana Immich de Oliveira	Não	Desclassificado ⁶
Bárbara Ieck Vieira	Não	Habilitado
Fabio Langner Casse	Não	Desclassificado ⁶

⁴ – Histórico apresentado não corresponde ao da matrícula informada na ficha de inscrição.

⁵ - Não atende ao pré-requisito da vaga (Estar regularmente matriculado e frequente a partir do 3º semestre de curso de nível superior);

⁶ – Envio parcial de Documento de Identificação e/ou título de eleitor (Itens 2.2 a e 2.2 b do edital).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO

Rua Fábio João Andolhe, 1100 – Bairro Floresta – 98590-000 – Santo Augusto/RS - Fone: (55) 3781 3555

2. DOS RECURSOS

- 2.1. Fica aberto o período para recursos quanto ao indeferimento das inscrições até às 17h00min do dia 25 de março de 2025.
- 2.2. O recurso deverá ser encaminhado ao e-mail extensao.sa@iffarroupilha.edu.br, contendo a justificativa quanto ao indeferimento da inscrição.
- 2.3. O recurso deverá ser encaminhado em documento escaneado, no formato PDF, em formulário específico, conforme o Anexo 01.
- 2.4. O recurso será analisado pela Comissão de seleção e o resultado será divulgado conforme cronograma, no site institucional do IFFAR - Campus Santo Augusto.

Santo Augusto, RS, 24 de março de 2025.

Assinatura eletrônica

Marcia Fink
Diretora Geral
Portaria nº 318/2021

Assinatura eletrônica

Ricardo Tadeu Paraginski
Diretor de Pesquisa, Extensão e Produção
Portaria nº 979/2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO

Rua Fábio João Andolhe, 1100 – Bairro Floresta – 98590-000 – Santo Augusto/RS - Fone: (55) 3781 3555

**ANEXO 01
FORMULÁRIO DE RECURSO**

Nome completo:		
CPF:	RG:	Data de nascimento:
Telefone:		E-mail:
Etapa da seleção () Recurso contra homologação de inscritos		
Indique o erro constatado por você:		
Justificativa (em caso de não homologação de inscrição, anexe o comprovante recebido no seu e-mail)		
Santo Augusto, ____ de _____ de 2025.		
_____ Assinatura do candidato		

A validade do recurso será dada pela data e hora registradas pelo servidor de e-mail. A confirmação do recurso e seu número de protocolo serão gerados conforme a ordem de recebimento pela Coordenação de Extensão. E-mails de recursos enviados fora do prazo ou sem conter este formulário como anexo em formato PDF serão desconsiderados.